



CONTRATO DE EDIÇÃO DE OBRA COLETIVA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado *MV EDITORA*, marca registrada do *MV GRUPO EDUCACIONAL*, inscrito no CNPJ 09.572.423-0001-50, situado na Rua Bom Jesus, Estado de São Paulo, CEP 03344-000, por meio de seu representante legal, e de outro lado o AUTOR, cujas informações e aceite foram inseridas digitalmente no site da Editora (www.mvgrupoeducacional.com.br/editora);

EDITORA e AUTOR, doravante denominados como “partes”, resolvem celebrar o presente contrato de Edição de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

OBJETO DO CONTRATO

1.- O AUTOR é criador de capítulo apresentado à EDITORA, a ser editado de forma digital (*ebook*) e/ou forma física, no livro descrito no projeto editorial descrito na página da internet a qual o AUTOR inseriu seus dados pessoais e seu consentimento.

2.- O AUTOR concede permissão exclusiva à EDITORA para publicar e explorar as obras, na forma aqui descrita, em tantas edições, tiragens ou licenças quantas julgue necessário.

OBRIGAÇÕES DO AUTOR

3.- Os originais do texto deverão ser entregues conforme cronograma descrito no site de adesão da inscrição, passando por revisão do Corpo Editorial da EDITORA. O AUTOR se compromete a cumprir as recomendações feitas, no prazo estabelecido no ato da inscrição. Caso o autor não cumpra os prazos estabelecidos no ato de sua inscrição, poderá ter seu texto inserido em próximo projeto editorial da *MV Editora*, com o mesmo tema ou correlato, continuando responsável pelas cláusulas contratuais aqui descritas;

4.- O AUTOR se responsabiliza pela originalidade e autoria do texto apresentado, bem como por todas as opiniões, dados e informações nele contidos ou expressos.

5.- O AUTOR se compromete a não reproduzir ou dispor do seu texto, por si ou por terceiros, sem expressa autorização da EDITORA.

OBRIGAÇÕES DA EDITORA

6.- É obrigação da EDITORA editar, publicar, divulgar, distribuir e comercializar a obra descrita no ato da inscrição, podendo para esse fim desenvolver os projetos editoriais adequados, bem como fixar preços, licenças e modalidades de disponibilização, com total liberdade de modelos de negócio.



7.- O AUTOR terá direito de adquirir diretamente da EDITORA exemplares da OBRA com desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço de capa, mediante concessão de “cupom de desconto” no site de e-commerce que seja utilizado pela EDITORA para venda da obra.

REMUNERAÇÃO

8.- A remuneração do AUTOR pelos direitos autorais patrimoniais decorrentes da publicação e exploração da OBRA ocorrerá semestralmente, em data fixada pela EDITORA.

8.1.- Em se tratando de obra coletiva, os coautores da obra terão direito a 10% do valor auferido com a venda da obra, divididos em partes iguais entre os autores e organizadores. Para esse fim, será considerado o valor efetivo da venda, podendo variar em casos de descontos ou promoções, que poderão ocorrer de acordo com a política comercial da EDITORA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.- Os casos omissos serão dirimidos pelas leis em vigor, no que lhe forem aplicáveis, elegendo as partes o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para qualquer ação derivada do Contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas, estabelecidas e contratadas, firmam o presente contrato, para fins de direito.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

MV EDITORA
(Flávio Martins Alves Nunes Júnior)

AUTOR (assinado digitalmente no termo de adesão, no ato da inscrição)